

Decreto n.º 557

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Luiz Barbosa do cargo de Auxiliar - Padrão B, para o cargo de Fiscal de Obras (Posturas) Padrão "C".

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de janeiro de 1959.

Apostilho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Luiz Vitor Soares de Azevedo
Secretário

Vencerá anualmente cr\$ 60.000,00